



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTARIAS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA E DE OUTRO A EMPRESA SILVA & GRANZOTI DA SILVA SERVIÇOS DE PROTESES LTDA CNPJ 10.459.388/0001-47, NA FORMA ABAIXO.

VALOR DO CONTRATO: R\$. 49.960,00
CONTRATO Nº 0026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Prefeitura Municipal de Restinga, localizada à Rua Geraldo Veríssimo nº 633, na cidade de Restinga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, Sra. Karla Montagnini Ferracioli, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG.40.221.114-5 SSP/SP e CPF 367.269.348-07, residente á Rua Rita Vilela Lima, nº199 domiciliado nesta cidade Restinga/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a **SILVA & GRANZOTI DA SILVA SERVIÇOS E PROTESES LTDA** Estabelecida em Rifaina/SP, com sede na rua Manoel Resende nº314, Nova Rifaina em Rifaina/SP Cep 14.490-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.459.388/0001-47** neste ato legalmente representada pelo Sro. Aerton Gabriel da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 9.629.292-1 SSP/SP e do CPF/MF. nº 005.418.628-55, residente e domiciliado em Rifaina/SP, doravante denominada simplesmente CONTRADA, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com a **Dispensa de Licitação nº 0022/2022**, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A PRESENTE DISPENSA DE OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA

2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar os produtos de forma parcelada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1. Pelas próteses dentárias cotadas no processo, **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$49.960,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), ou conforme a entrega dos produtos, pagamento com até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas, se necessário:

02.04.01: Serviços de Saúde

Descrição: 3.3.90.30.39 – Outros Serviços de Terceiros

Ficha: 038

02.04.01: Serviços de Saúde PAB FEDERAL

Descrição: 3.3.90.30.39 – Outros Serviços de Terceiros

Ficha: 047

02.04.01: Fundo Municipal de Saúde Rec Estaduas

Descrição: 3.3.90.30.39 – Outros Serviços de Terceiros

Ficha: 56

4.2. Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados a juízo da **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** incorrerá em multa à razão de 2% (dois por cento) do valor do pagamento efetuado à mesma no caso de inadimplência de quaisquer cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

5.1. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

5.2. Porém, fica entendido, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por um período de 12 meses, vinculado a entrega total dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

8.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Franca-SP, não obstante outro domicílio que a **CONTRATADA** venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

8.2. E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Restinga, 18 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI – Prefeita Municipal

SILVA & GRANZOTI DA SILVA SERVIÇOS E PROTESE LTDA
CNPJ 10.459.388/00001-47
RG 9.629.292-1 CPF 005.418.628-55

Testemunhas:

1 - _____ RG nº _____

2 - _____ RG nº _____